



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 027/2008, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto nas Leis 8.666/93, de 21/06/93 e 10.520 de 17.07.2002, Estatuto da Micro e Pequena Empresa LC 123/06, regulamentada pelo Decreto 6.204/07 e 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04, subsidiariamente às Leis 8.078/90 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada aos serviços e fornecimentos de que trata o presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2009.

PROCESSO TRT/DSDRH/281/09 – SUP- 25337/09

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EM PRÉDIOS DESTE TRIBUNAL, EM BELO HORIZONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.
----------------	---

TIPO:	MENOR PREÇO
--------------	--------------------

REGIME DE EXECUÇÃO:	INDIRETA
----------------------------	-----------------

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO

18 DE DEZEMBRO DE 2.009

14 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

18 DE DEZEMBRO DE 2.009

14:30 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL

TRT	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA CURITIBA, 835, 7º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 10 ÀS 18 HORAS.
------------	---

Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .
-----------------	--

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital com 23 páginas (incluindo os anexos I a III) e minuta contratual

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: dsm@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitacoes-e, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para especializada para fornecimento e instalação de equipamentos áudio e vídeo em prédios deste Tribunal, em Belo Horizonte, conforme especificações contidas neste edital e no anexo III.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias deste Tribunal, mediante verba PTRES 000571-449052; 000579-339030 e 000579-339039.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O Certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Coordenar o processo licitatório;
- Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Conduzir a sessão pública na Internet;
- Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

- Dirigir a etapa de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até o encerramento, com a adjudicação do objeto e homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro.

6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

6.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante(s), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

6.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

6.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

7.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão identificar, no sistema eletrônico e em tela própria, o tipo do segmento da empresa que representam (micro-empresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

7.2 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitacoes-e”. Deverá ser informado somente o valor global, apurado conforme planilha de formação de preços constante no anexo III. Os valores deverão estar expressos em reais e incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos. Os lances deverão ser feitos pelo valor global.

7.3. – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento dos equipamentos e serviços cotados e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

7.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7 – Somente o licitante vencedor deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito nos subitens 10.2.2, letra “b” ou 10.3.2, letra “a”.

7.8 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

8 – DA ABERTURA

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.



8.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;

9.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

9.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme subitem 11.7, deste Edital.

9.4 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

9.4.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > **Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**

9.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, em se tratando de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.6 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

- b) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social, nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

9.7 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, emitido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - Serão considerados como compatíveis, aqueles que contemplem fornecimento e serviço de instalação de equipamentos semelhantes.

9.8 – A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:
 - *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
 - *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
 - *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

9.8.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

9.8.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para apreciação pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, fica dispensada a



Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

inclusão, na documentação, dos seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.8.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - **exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**

9.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão).

9.10 - Os documentos emitidos por meio eletrônico estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio.

9.11 - Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

9.12 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

9.13 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

9.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

9.15 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1 – O **licitante que ofertar o menor preço** deverá atender aos subitens a seguir, na forma e nos prazos estabelecidos, conforme seja cadastrado ou não no SICAF.

10.1.1 - O não atendimento às exigências contidas nestas cláusulas importará na inabilitação imediata do licitante.

10.1.2 - AS MICRO EMPRESAS QUE DESEJAREM PARTICIPAR DESTA PROCEDIMENTO DEVERÃO ATENDER A TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA, SUBITEM 9.8, OBSERVADA A EXCEÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 11.7.

10.2 – A empresa arrematante não cadastrada no SICAF deverá enviar:

10.2.1 - no prazo de 01 (uma) hora a contar do término da sessão de lances ou, no caso em que houver inabilitação ou desclassificação posterior, no momento solicitado pelo pregoeiro.

a) os documentos de habilitação constantes dos subitens 9.5 a 9.8, via fax, para os números (31) 3238-7807 ou 32387808, ou escaneadas e enviados para o e-mail dsmp@trt3.jus.br, podendo, ainda, ser inseridos eletronicamente no campo “DOCUMENTOS”, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa;

b) as declarações dos Anexos I e II deste Edital deverão, preferencialmente, ser inseridas eletronicamente no campo “DOCUMENTOS”, que será disponibilizado aos fornecedores



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

depois de encerrada a disputa, ou, ainda, enviadas via fax para os números (31) 3238-7807 ou 3238-7808,

10.2.2 – No prazo de 3 (três) dias úteis deverá entregar na rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope constando identificação do licitante e nº do Pregão, os documentos a seguir:

a) original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação, enumerados nos subitens 9.5 e 9.8 do edital e das declarações dos Anexos I e II do edital.

b) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com a especificação dos bens e serviços cotados e marca dos produtos (se for o caso), bem como os dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, email, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.

- Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

c) Para assinatura do contrato, em se tratando de representante, apresentar procuração por instrumento público ou particular.

10.3 – A empresa arrematante cadastrada no SICAF deverá apresentar os documentos na forma e nos prazos estabelecidos nos subitens abaixo.

10.3.1 - No prazo máximo de 1 (uma) hora do término da sessão de lances ou quando solicitado pelo pregoeiro, no caso em que houver inabilitação ou desclassificação posterior, enviar eletronicamente as declarações dos **Anexos I e II**, que **deverão, preferencialmente, ser inseridas no campo “DOCUMENTOS”**, que será disponibilizado aos fornecedores depois de encerrada a disputa, assim como o **atestado de qualificação técnica, subitem 9.7 do edital e documentos que estejam com a validade expirada no SICAF**. Estes documentos poderão ser encaminhados via fax para os números (31) 3238-7807 ou 3238-7808.

10.3.2 - No prazo máximo de 3 (três) dias úteis deverá entregar na rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os seguintes documentos:

a) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, com a especificação dos bens e serviços cotados e marca dos produtos (se for o caso), bem como os dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, email, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.

- Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

b) **Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor**, (sociedade por ações deverá apresentar documento de eleição de seus administradores), e/ou alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada, para identificação do(s) sócio(s) administrador(es). Em se tratando de representante apresentar procuração por instrumento público ou particular e a comprovação de que os poderes outorgados foram concedidos por quem de direito;



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

c) O (s) **atestado (s) de qualificação técnica**, em **original ou cópia autenticada**, conforme **subitem 9.7 do edital**; os documentos que estejam com validade expirada no SICAF E as declarações dos Anexos I e II (se for o caso).

11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO, apurado conforme planilha de formação de preços contida no anexo III.**

11.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

11.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4 - No caso de o arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. O pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 minutos.

b) O prazo acima é decadencial, não havendo manifestação da empresa convocada o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática, para exercício do mesmo direito.

c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão se enquadrar nas condições estabelecidas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela LC 123/06.

d) A identificação do segmento da empresa (micro-empresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas), deverá ser feita, pelo representante da licitante, no momento de inserção da proposta no sistema eletrônico, conforme subitem 7.1.

11.4.1 - A convocação e a apresentação das propostas referidas acima ocorrerão na sala de disputa, estando estas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e para toda a sociedade.

11.4.2 – Após o fechamento da sala de disputa, nos casos em que houver inabilitações ou desclassificações, também será observado o direito de preferência previsto na LC 123/06, devendo ser cumprido rigorosamente os prazos que serão estipulados pelo pregoeiro para a empresa manifestar-se, para enviar/entregar documentos, para entregar amostra e para demais atos que se fizerem necessários.

11.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

11.6 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

11.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for



Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

11.7.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

11.8 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na LC 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências que julgue necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

11.11 – A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.12 – Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

12 – DA AMOSTRA

12.1 – Caso se faça estritamente necessário, mediante solicitação do Pregoeiro, o proponente primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus para este Regional, amostra de equipamento cotado, para conferência das especificações e qualidade. Poderá ser solicitada amostra de um ou mais equipamentos que compõem o lote. O prazo máximo para entrega da amostra será de 03 (três) dias úteis, após sua solicitação, que se dará no site onde será realizado este Pregão.

12.1.1 - A amostra deverá ser entregue no prédio do TRT 3ª Região, situado à Rua Curitiba, 835, 7º andar, Centro, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-120- telefone (31) 3238-7807, no horário de 8 horas às 18 horas ou, em outro endereço na região metropolitana de Belo Horizonte, se assim for indicado, quando da solicitação.

12.2 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las.

12.3 - Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue a amostra solicitada ou atrase na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, entregue amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

13 – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DOS BENS E SERVIÇOS

13.1 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos bens, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

13.1.1 – Se, quando do recebimento dos produtos, ficar constatado o não atendimento, às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outro que atenda totalmente às especificações constantes no edital.



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

13.2 – Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

13.3 – A Contratada, após o recebimento da nota de empenho, deverá entrar em contato com o Sr. Sylvio Túlio Peixoto, gestor do contrato, para obter informações sobre os quatro locais distintos, todos em Belo Horizonte, onde serão entregues e instalados os equipamentos.

13.4 – A entrega e instalação dos equipamentos deverá, obrigatoriamente, ser agendada com o Gestor do contrato, através do telefone 3238-7894 ou email dsdrh@trt3.jus.br

13.5 – Após a entrega dos bens e serviços (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

13.6 – Os recebimentos, provisório e definitivo, ficarão a cargo da Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, através de seu Diretor ou de outra pessoa devidamente designada para tal.

13.7 – No caso de inadimplência do licitante (entrega e instalação dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao adjudicado, etc.) considerar-se-á o recebimento após a composição total dos bens tais como ofertados.

13.8 – Após a entrega e instalação dos equipamentos nos 04 locais, a contratada deverá realizar o treinamento em cada local, que deverá ter início no prazo máximo de 05 dias úteis após o recebimento provisório. A carga horária do treinamento deverá ser de 04 a 08 horas, salvo acordado diferente entre as partes.

14 – DA GARANTIA:

14.1 - A CONTRATADA se responsabilizará pelo perfeito funcionamento das instalações e equipamentos, obrigando-se a prestar garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo determinado pelo fabricante, não inferior a 01 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo do bem.

14.2 - A CONTRATADA disponibilizará técnico para eventuais consertos ou ajustes nos equipamentos e instalações, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE.

14.3 - Durante o período de garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para executar os reparos necessários nos equipamentos e instalações.

14.4 - Caso seja necessária a substituição de alguma peça defeituosa, a CONTRATADA deverá realizá-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

14.5 - A assistência técnica deverá ser prestada na região metropolitana de Belo Horizonte e, em caso de haver necessidade de enviar equipamento(s) para outro local, toda a despesa de remessa, durante o período de garantia, correrá por conta da CONTRATADA.

15 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

15.1 – A presente contratação será gerenciada e fiscalizada, em conjunto, pela Diretoria-Geral, pela Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e pelo Arquivo-Geral do TRT da 3ª Região.

15.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

16 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE



16.1 – Será declarado vencedor do procedimento licitatório, e terá o seu valor proposto registrado, o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas e esteja dentro do limite do valor de referência estimado.

17 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

17.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

17.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

17.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante a sessão pública, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo estabelecido no subitem 14.5, sendo que o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões, pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias.

17.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

17.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

17.5 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

17.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

17.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela contratada.

18.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

18.3 – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

18.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Entregar, no prazo fixado neste edital, os equipamentos conforme exigido, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

19.2 – Entregar e instalar equipamentos nos locais estipulados,.

19.3 – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das entregas e instalações, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

19.4 – Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o equipamento entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

19.5 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento/instalação ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2 – A emissão da ordem bancária será efetuada, em uma única parcela e em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos equipamentos, devidamente instalados. A nota fiscal deverá ter o aceite do gestor do contrato.

20.3 – O adimplemento da obrigação será em reais.

20.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.

20.6 - Em caso de atraso no pagamento, a que a CONTRATADA não tenha dado causa, a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, corrigirá, monetariamente, *pro rata die*, o valor devido, pelo IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, sobre o total da parcela atrasada. Incidindo sobre o valor devido juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*.

21 – DAS SANÇÕES

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou da Ata de Registro de Preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2 – Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

21.2.1 – multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

21.2.2 – multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista no subitem anterior;

21.2.3 – multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora;

21.2.4 – multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 – As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 – Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

22.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.3 – Este Edital será afixado no quadro de aviso da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Curitiba 835, 7º andar, em Belo Horizonte e disponibilizado, para cópia, no mesmo endereço e nos sites: www.trt3.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

22.4 – Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

22.5 – Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/05, e Lei 8.666/93.

22.6- Integram este edital a minuta do contrato e os anexos I a III.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2009.

CLÁUDIA SAMPAIO GONÇALVES

Pregoeira

WALTER DE DEUS LOPES

Coordenador

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I



DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2009

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.

ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS”

ANEXO II



REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2009

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____
declara, sob as penalidades da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação
como _____ (Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma
da Lei Complementar 123, de 14/12/2006 e do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, estando
apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei
Complementar.

(local e data)

(representante legal)

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA ELETRONICAMENTE, PELA EMPRESA ARREMATANTE, NO CAMPO “DOCUMENTOS”, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO AOS FORNECEDORES, DEPOIS DE ENCERRADA A DISPUTA.

ORIENTAÇÃO PARA INCLUSÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS
Acesso Identificado > Suas Propostas > Disputa Encerrada – “DOCUMENTOS”

ANEXO III



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

1 – Objeto e Quantidade:

- 1.1 **Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos:** equipamentos e serviços de áudio e vídeo para três salas de treinamento, localizadas no 13º andar do prédio da Rua Goitacases, 1475, e para sala de treinamento localizada no 17º andar do prédio da Avenida Augusto de Lima, 1.234.
- 1.2 **Arquivo Geral:** equipamentos e serviços de áudio e vídeo para o Laboratório de Prática Forense, localizado no prédio do Arquivo-Geral.
- 1.3 **Diretoria-Geral:** equipamentos e serviços de vídeo para a sala de reuniões.

Os produtos abaixo descritos devem corresponder à marca indicada ou similar.

Item	Quantidade	Produto
01	10	Caixa acústica Staner Ativa, modelo PS100
02	05	Mesa de áudio, marca Behringer, modelo Eurorack Pro RX1202Fx
03	05	Microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30
04	05	Bastidor metálico, rack padrão 19", marca GKC
05	05	Cabos e conectores para montagem de rack
06	10	Suporte ASK, modelo CH04
07	06	Tela de projeção com enrolamento elétrico, marca Art Vision, modelo VTN84
08	05	Matriz de vídeo RGB e áudio stereo, 4 x 2, marca Transcortec, modelo SM450
09	05	Matriz de vídeo composto e áudio stereo, 4 x 2, marca transcortec, modelo SV420
10	05	Cabo RGB com blindagem independente para cada uma das três cores primária
11	05	Cabo coaxial para vídeo composto
12	06	Cabo AC, para tela elétrica e projetor
13	06	Suporte de teto para projetor, marca Gaia, modelo GSP111
14	06	Cabos e conectores para montagem
15	01	Treinamento prático para os 08 (oito) usuários dos equipamentos
16	01	Infra-estrutura para implantação dos sistemas, acessórios diversos e materiais
17	01	Mão de obra para instalação dos sistemas, incluindo os 06 (seis) projetores multimídia, que serão fornecidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

2 - Especificação Técnica mínima dos equipamentos:

2.1 - Item 1 - Caixa acústica ativa marca staner MOD. PS100 ou similar

CAIXA ACÚSTICA ATIVA MARCA STANER MOD. PS100



Alto-falante de graves 10" com bobina de 2"; Driver fenólico com bobina de 1"; Amplificador de 100 W RMS de potência, com limitador ativo; Mixer completo com 2 canais; Controles de nível e 2 bandas de equalização por canal; Entradas balanceadas com conectores tipo Combo (XLR + 1/4" TRS); Sensibilidade MIC na entrada XLR e LINE na entrada 1/4" TRS; Conector XLR macho para LINE OUT, permitindo interconectar sistemas em cascata ou enviar sinal mixado para um mixer externo ou amplificador de potência; Receptáculo de Ø 35 mm já incorporado para montagem em pedestal; Gabinete com geometria multi-angular, Construção rígida e leve, com paredes de 12 mm de espessura em polipropileno.

Crossover passivo: Butterworth, 12 dB / Oitava, $F_c = 4$ kHz; Classe: AB; Potência máxima: 100 W RMS @ 8 Ω ; Proteções: filtro passa-alta de 2ª ordem, 12 dB / Oitava @ 50 Hz / Limitador ativo; Anti-clip (limitador): sistema ativo VCA; Distorção Harmônica: 0,05 % @ 50 Hz ~ 20 kHz; Sensibilidade: MIC: -41 dBu (XLR), LINE: -13 dBu (1/4" TRS); Impedância de entrada: MIC: 2,2 k Ω , LINE: 56 k Ω ; Equalização: Low: ± 15 dB @ 80 Hz, High: ± 15 dB @ 8 Hz; Alimentação: Tensão: 127/220 VAC; 50 ~ 60 Hz; Cor: Branco.

2.2 - Item 2 - Mixer de áudio marca Behringer mod. Eurorack PRO RX1202FX ou similar

MIXER DE ÁUDIO MARCA BEHRINGER MOD. EURORACK PRO RX1202FX

Canais de entrada: 12 (8 microfone / linha (XLR), 2 linha P-10 estéreo); 2 aux. Send, 2 aux retorno;

Entradas de microfone

Distorção: 0.003%, ponderadas em A; Amplificação: +10~+60dB; Nível máximo de entrada: 12dBu (ganho a +10dB); Impedância: 2,6 KOhms balanceada;

Entradas de linha (estéreo)

Nível máximo de entrada: +22dBu; Impedância: 20 KOhms balanceada, 10 KOhms não balanceada;

Entrada CD/Tape

Nível máximo de entrada: +22dBu; Impedância: 20 KOhms;

Saída máster

Impedância: 240 Ohms balanceada, 120 Ohms não balanceada; Nível máximo de saída: +28dBu balanceada, +22dBu não balanceada;

Saída monitor

Impedância: 240 Ohms balanceada, 120 Ohms não balanceada; Nível máximo de saída: +22dBu;

Geral

Equalização: Low: 100Hz, +/- 15dB, High: 12kHz, +/- 15dB; Phantom Power: +48V Phantom; VU meter 4 segmentos; Resposta de frequência: 10Hz to 200kHz; Alimentação: 100~240VAC 50/60HZ; Consumo 18W; Dimensões: 133 x 482 x 150mm.

2.3 - Item 3 - Microfone sem fio, uhf, duplo (transmissor 1x mão, 1x auricular) marca Shure mod. PG1288/PG30 ou similar

MICROFONE SEM FIO, UHF, DUPLO (TRANSMISSOR 1X MÃO, 1X AURICULAR) MARCA SHURE MOD. PG1288/PG30

Sistema

Faixa de Trabalho: 75 m (250 pés); Resposta do canal de áudio: Mínimo: 45 Hz. Máximo: 15 kHz (os canais do sistema dependem do microfone); Distorção Harmônica Total: 0,5%, típica Ref. +/- 33kHz de desvio, 1kHz de tom; Faixa Dinâmica >100dB, ponderação-A, típico; Faixa de Temperatura de Operação -18°C (0°F) a +57°C (+135°F); Polaridade de Áudio do Transmissor Pressão positiva no diafragma do microfone produz tensão positiva no pólo positivo do conector

Receptor

Impedância de saída Conector XLR: Conector P-10 e 200 Ω : 1 KOhms; Nível de Saída de Áudio: (ref. +/-38 kHz de desvio, 1 kHz de tom) Conector XLR (em carga de 100K Ω): Conector P-10: -19 dBV. Típico (em carga de 100K Ω): Típico de -5 dBV; Sensibilidade: -105 dBm para 12 dB; Rejeição de imagem >50 dB; Gabinete: ABS moldado; Alimentação: 12~18 VCC, 160 mA / 320 mA, fornecido por fonte de alimentação externa



Transmissor

Nível de Entrada de Áudio -10 dBV: +10 dBV máximo na posição de ganho 0dB. +20 dBV máximo na posição de ganho -10dB; Faixa de ajuste de ganho 30 dB; Impedância de Entrada 1 mΩ; Saída do Transmissor de RF 10 mW; Gabinete: ABS moldado; Alimentação Bateria alcalina de 9 VCC ou bateria recarregável; Vida útil da pilha >8 horas (alcalina).

2. 4 - Item 4 - Rack metálico padrão 19" marca GKC ou similar

RACK METÁLICO PADRÃO 19". MARCA GKC

Rack metálico largura padrão 19", altura 12 UR, aberturas laterais em aço e porta em acrílico, régua de tomadas metálica com 08 (oito) pontos, tampa cega para fechamento das partes não utilizadas. Profundidade: 47 cm. Fixação em parede.

2. 5 - Item 5 - Cabos e conectores para montagem do rack

CABOS E CONECTORES PARA MONTAGEM DO RACK

Todos os cabos e conectores deverão possuir capa metálica e qualidade quanto à deformação e oxidação.

XLR-ML, XLR-FL, XLR-MP, XLR-FP:

Resistência de contato: < 3MΩ (macho), < 5MΩ (fêmea); Resistência de isolamento: > 1GΩ; Força de inserção/retirada: <20N; Vida útil: > 1000 ciclos; Faixa de temperatura: -30°C ~ 80°C.

P-10, J-10, RCA, BNC, ETC.

Os cabos deverão ser flexíveis, balanceado (quando necessário) e de malha trançada para alimentação das caixas ativas.

2. 6 - Item 6 - Suporte para caixa acústica marca ASK Mod. CH-04 ou similar

SUPORTE PARA CAIXA ACÚSTICA MARCA ASK MOD. CH-04

Suporte de parede para caixa acústica; Regulagem com inclinação e apoio para o furo inferior da caixa; Capacidade: Até 45 kg; Distância da parede até o eixo central: 26cm; Cor: Branco.

2. 7 - Item 7 - Tela de projeção elétrica, tencionada 84", marca Art Vision Mod. VTN 84 ou similar

TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA, TENCIONADA 84", MARCA ART VISION MOD. VTN 84

Tela de projeção de formato vídeo 4:3; Motorizada c/ sistema de acionamento por controle remoto IR; Área visual 84" diagonais (128 x 170 (AltXlarg) aproximadamente); Case metálico com pintura eletrostática; Proteção eletrônica para motor; parafusos em aço inoxidável.

2. 8 - Item 8 - Matriz de vídeo RGB e áudio estéreo, 4 entradas / 2 saídas, marca Transcortec Mod. SM-450 ou similar

MATRIZ DE VÍDEO RGB E ÁUDIO ESTÉREO, 4 ENTRADAS / 2 SAÍDAS, MARCA TRANSCORTEC MOD. SM-450

Permite a seleção de quatro fontes de sinal de VGA e áudio, de microcomputadores para duas saídas com seleção independente das entradas para cada saída, mantendo qualidade original das fontes conectadas, a seleção de cada saída é feita por chaves mini-toques que acompanhadas por um LED, indica qual posição esta selecionada.



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

4 Entradas de VGA ou SVGA conector DB15 padrão VGA; 4 Entradas de áudio estéreo 50 KOhms conector RCA fêmea; 2 Saídas de VGA ou SVGA conector DB15 padrão VGA; 2 Saídas de áudio estéreo 50 KOhms conector RCA fêmea; Seleção de sinal por chave mini-toque; Leds indicadores da entrada selecionada; Consumo/Potência: 17 Watts; Temperatura de operação: 0° C a 40° C; Alimentação 110/220V 60Hz seleção por chave.

2. 9 - Item 9 - Matriz de vídeo composto e áudio estéreo, 4 entradas / 2 saídas marca Transcortec mod. SV-420 ou similar

MATRIZ DE VÍDEO COMPOSTO E ÁUDIO ESTÉREO, 4 ENTRADAS / 2 SAÍDAS MARCA TRANSCORTEC MOD. SV-420.

Seletor que permite a seleção de quatro sinais diferentes de vídeo composto, para duas saídas distintas, mantendo as mesmas características do sinal original. Ao selecionar os sinais da entrada, os sinais de áudio direito e esquerdo, são selecionados juntamente com os sinais de Vídeo Composto.

- 4 entradas de vídeo composto;
- 4 entradas de áudio estéreo;
- 2 saídas de vídeo composto;
- 2 saídas de áudio estéreo;
- Seleção de chave mini-toque;
- Indicação visual por LED do canal acionado
- Conector RCA fêmea.

2. 10 - Item 10 - Cabo RGB para sinais XGA / SVGA ou similar

CABO PARA SINAIS XGA / SVGA

Cabo RGB/XGA, Com conectores DB15 montados em caixas metálicas.

Distribuição:

01 pontos RGB instalado entre a central de controle e o vídeo projetor

Especificações

Cabo SVGA multimídia 4 x 26awg + 5 x RF 0.3/1.8 espiral flexível.

Capa Externa Capa Externa: PVC Acetinado 70°C; Resistência do Condutor a 20°C: 326 Ohms/Km (máx); Impedância Característica Nominal: 75 +/- 3 Ohms; Diâmetro Externo: 9,00 +/- 0,30mm; Resistência de Isolamento: 5.000 MOhms/Km; Capacitância Aproximada: 67 pF/m.

2. 11 - Item 11 - Cabo coaxial para vídeo composto ou similar

CABO PARA VÍDEO COMPOSTO

Cabo para vídeo composto, com conectores RCA / BNC montados em caixa metálica

Distribuição:

01 pontos RGB instalado entre a central de controle e o vídeo projetor

Tipo : Coaxial 75 Ohms RG – 59; Condutor Fio de cobre nu, 1/0,574 mm; Isolação Polietileno Compacto; Diâmetro (mm□) 3,70; Blindagem trança em fios de cobre nu; capa Externa (cor) PVC 70 °C (Preto e Branco); diâmetro Externo Nominal (mm□): 5,95

Características Elétricas:

Resistência do Condutor (W / km): 57; Resistência de Isolamento (MW .km): 10.000; Capacitância (pF / m): 67; Velocidade de Propagação Relativa (%):67; Atenuação (dB/100m): 30 MHz- 7 / 100 MHz-12 / 300 MHz-22.

2. 12 - Item 12 - Cabo AC - cabo para alimentação elétrica do vídeo projetor e comando remoto da tela elétrica ou similar



CABO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO VÍDEO PROJETOR E COMANDO REMOTO DA TELA ELÉTRICA

Cabo com dupla isolação, anti-chama, tipo PP, bitola 3X2,5mm .

Características:

Fios de cobre nu, eletrolítico, 99% de seção circular, tempera mole, isolamento e cobertura externa a base do composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC), anti-chama, classe térmica 70°C para isolamento e 60°C para cobertura externa. instalação conforme regulamento da NBR 5010.

2. 13 - Item 13 - Suporte universal para projetor, marca Gaia Mod. GSP-111 ou similar

SUPORTE UNIVERSAL PARA PROJETO, MARCA GAIA MOD. GSP-111

Suporte universal para vídeo projetor

Mantém o projetor eletricamente Isolamento; Fácil Ajuste Pós-Instalação; Acabamento perfeito com o forro; Peso máximo: 25Kg.

2. 14 - Item 14 - Cabos e conectores para montagem do rack ou similar

CABOS E CONECTORES PARA MONTAGEM DO RACK

Todos os cabos e conectores com capa metálica e qualidade quanto à deformação e oxidação. P-10, J-10, RCA, BNC, ETC.

Resistência de contato: < 3MΩ (macho), < 5MΩ (fêmea); Resistência de isolamento: > 1GΩ; Força de inserção/retirada: <20N; Vida útil: > 1000 ciclos; Faixa de temperatura: -30°C ~ 80°C.

Os cabos deverão ser flexíveis, balanceado (quando necessário) e de malha trançada.

2. 15 - Item 15 - Treinamento prático para usuários

TREINAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO

Treinamento de todos os recursos audiovisuais instalados, ou até a total segurança dos operadores quanto à utilização dos equipamentos.

2. 16 - Item 16 - Infra-estrutura e acessórios para implantação do sistema executada conforme projeto

INFRA-ESTRUTURA E ACESSÓRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA EXECUTADA CONFORME PROJETO

Todos os serviços de infraestrutura serão executados conforme levantamento (visita técnica), As interferências não previstas ou não projetadas serão executadas usando-se o critério prático evitando desperdícios e propiciando o menor tempo de instalação.

Considerações:

- Os acessórios de fixação serão padronizados e compatíveis dimensionados conforme as condições e locais de instalação, de modo a fixar rigidamente os elementos de infra-estrutura e suportes.
- Todos os acessórios de fixação (abraçadeiras, suportes e suspensões) de eletrodutos serão fabricados em chapa de ferro galvanizada a fogo por imersão.
- Os vergalhões, os parafusos, as porcas e as arruelas serão galvanizados a fogo.
- Para as fixações, serão utilizadas buchas de nylon, para instalações em alvenaria ou chumbadores de aço galvanizado, para instalações em concreto.
- Está incluso no escopo do fornecimento e instalação de todos os insumos/acessórios para fixação e instalação dos projetores, telas e caixas acústicas, tais como: Caixas de ligação, condutores para possíveis alterações na distribuição projetada, buchas, acabamentos, tirantes, abraçadeiras, parafusos, arruelas, juntas



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

de expansão, chumbadores e etc. Bem como também todos os elementos para a instalação e fixação dos equipamentos no rack da central de controle.

2. 17 - Item 17 - Mão de obra para instalação

MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO

Esta previsto neste orçamento a instalação de 06 vídeos projetores fornecido pelo tribunal.

- Presença de um responsável técnico pertencente ao quadro de funcionários da Empresa contratada, no local da obra, devidamente credenciado pelos órgãos de fiscalização competente (CREA), durante todo andamento dos serviços.
- Utilização de ferramentas e instrumentação apropriada a cada tipo de serviços e ajustes. É indispensável a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, por parte dos funcionários em serviço, sob pena deste ser retirado das dependências da unidade em caso de inobservância deste item.
- Limpeza e organização do ambiente sempre que os serviços forem interrompidos.
- Remoção de todo entulho e materiais excedentes do local da instalação, durante e após o termino dos trabalhos.
- Revisão técnica após trinta e sessenta dias da entrega da obra.
- Confecção das redes de distribuição aparente e tubulada.
- Instalação dos sonofletores no forro e paredes.
- Transporte, hospedagem e alimentação de pessoal.
- Demais custos de registro, administração e gerenciamento da obra.

3 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Quantidade	Produto	Preço unitário	Preço total
01	10	Caixa acústica Staner Ativa, modelo PS100		
02	05	Mesa de áudio, marca Behringer, modelo Eurorack Pro RX1202Fx		
03	05	Microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30		
04	05	Bastidor metálico, rack padrão 19", marca GKC		
05	05	Cabos e conectores para montagem de rack		
06	10	Suporte ASK, modelo CH04		
07	06	Tela de projeção com enrolamento elétrico, marca Art Vision, modelo VTN84		
08	05	Matriz de vídeo RGB e áudio stereo, 4 x 2, marca Transcortec, modelo SM450		
09	05	Matriz de vídeo composto e áudio stereo, 4 x 2, marca transcortec, modelo SV420		
10	05	Cabo RGB com blindagem independente para cada uma das três cores primaria		
11	05	Cabo coaxial para vídeo composto		
12	06	Cabo AC, para tela elétrica e projetor		
13	06	Suporte de teto para projetor, marca Gaia, modelo GSP111		
14	06	Cabos e conectores para montagem		
15	01	Treinamento prático para os 08 (oito) usuários dos equipamentos		



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

16	01	Infra-estrutura para implantação dos sistemas, acessórios diversos e materiais		
17	01	Mão de obra para instalação dos sistemas, incluindo os 06 (seis) projetores multimídia, que serão fornecidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região		
VALOR GLOBAL				

OBSERVAÇÕES:

- a) O valor da proposta, deverá ser o valor GLOBAL, apurado conforme acima.
- b) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor GLOBAL .
- c) Somente a empresa arrematante deverá entregar-nos a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance.
 - Ao ajustar o preço ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
 - O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

**MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
57/2009**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA.....
PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES
DESTE REGIONAL**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Desembargador-Presidente, Dr. Paulo Roberto Sifuentes Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4324, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 275.908.606-20, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa, CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico 57/2009, Processo SUP 27.425/2009, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, pelo Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA



DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de áudio e vídeo, em prédios onde se encontram instaladas as unidades do CONTRATANTE, abaixo relacionadas, incluindo treinamento para oito usuários dos equipamentos, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 57/2009, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

	Quantidade	Produto
Diretoria-Geral	01	Tela de projeção com enrolamento elétrico, marca Art Vision, modelo VTN84
	01	Cabo AC, para tela elétrica e projetor
	01	Suporte de teto para projetor, marca Gaia, modelo GSP111
	01	Cabo e conector para montagem

	Quantidade	Produto
Arquivo-Geral	02	Caixas acústicas Staner Ativa, modelo PS100
	01	Mesa de áudio, marca Behringer, modelo Eurorack Pro RX1202Fx
	01	Microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30
	01	Bastidor metálico, rack padrão 19", marca GKC
	01	Cabo e conector para montagem de rack
	02	Suportes ASK, modelo CH04
	01	Tela de projeção com enrolamento elétrico, marca Art Vision, modelo VTN84
	01	Matriz de vídeo RGB e áudio stereo, 4 x 2, marca Transcortec, modelo SM450
	01	Matriz de vídeo composto e áudio stereo, 4 x 2, marca transcortec, modelo SV420
	01	Cabo RGB com blindagem independente para cada uma das três cores primária
	01	Cabo coaxial para vídeo composto
	01	Cabo AC, para tela elétrica e projetor
	01	Suporte de teto para projetor, marca Gaia, modelo GSP111
01	Cabo e conector para montagem	



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

de Recursos Humanos Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento	08	Caixas acústicas Staner Ativa, modelo PS100
	04	Mesa de áudio, marca Behringer, modelo Eurorack Pro RX1202Fx
	04	Microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30
	04	Bastidor metálico, rack padrão 19", marca GKC
	04	Cabo e conector para montagem de rack
	08	Suportes ASK, modelo CH04
	04	Tela de projeção com enrolamento elétrico, marca Art Vision, modelo VTN84
	04	Matriz de vídeo RGB e áudio stereo, 4 x 2, marca Transcortec, modelo SM450
	04	Matriz de vídeo composto e áudio stereo, 4 x 2, marca transcortec, modelo SV420
	04	Cabo RGB com blindagem independente para cada uma das três cores primaria
	04	Cabo coaxial para vídeo composto
	04	Cabo AC, para tela elétrica e projetor
	04	Suporte de teto para projetor, marca Gaia, modelo GSP111
	04	Cabo e conector para montagem

CLÁUSULA SEGUNDA

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços de fornecimento e instalação dos equipamentos serão executados, em regime de empreitada por preço global, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA referente ao Pregão Eletrônico 57/2009, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PREÇOS:

Os preços unitários para o fornecimento e instalação dos bens indicados na Cláusula Primeira são aqueles constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 57/2009, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$....., estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete, a saber:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR (R \$)
10	Caixa acústica Staner Ativa, modelo PS100	
05	Mesa de áudio, marca Behringer, modelo Eurorack Pro RX1202Fx	
05	Microfone Shure, sem fios, duplo, com 01 transmissor de mão e 01 auricular, modelo PG1288/PG30	
05	Bastidor metálico, rack padrão 19", marca GKC	
05	Cabos e conectores para montagem de rack	
10	Suporte ASK, modelo CH04	
06	Tela de projeção com enrolamento elétrico, marca Art Vision, modelo VTN84	
05	Matriz de vídeo RGB e áudio stereo, 4 x 2, marca Transcortec, modelo SM450	
05	Matriz de vídeo composto e áudio stereo, 4 x 2, marca transcortec, modelo SV420	
05	Cabo RGB com blindagem independente para cada uma das três cores primária	
05	Cabo coaxial para vídeo composto	
06	Cabo AC, para tela elétrica e projetor	
06	Suporte de teto para projetor, marca Gaia, modelo GSP111	
06	Cabos e conectores para montagem	
VALOR TOTAL		

Parágrafo Único: Pelos serviços de treinamento prático, infraestrutura para implantação e mão de obra para instalação dos sistemas, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores abaixo-relacionados:



SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Treinamento prático para os 08 (oito) usuários dos equipamentos	
Infra-estrutura para implantação dos sistemas, acessórios diversos e materiais	
Mão de obra para instalação dos sistemas, incluindo os 06 (seis) projetores multimídia, que serão fornecidos pelo CONTRATANTE	
VALOR TOTAL	

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS :**

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens solicitados nos locais de instalação abaixo relacionados, ou outro local indicado pelo CONTRATANTE nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser obrigatoriamente agendada a entrega com o gestor do contrato, a saber:

- Diretoria-Geral: Rua Desembargador Drumond, 41, 13º andar
- Arquivo-Geral: Av. Pedro II, nº 4552;
- Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos: Salas de treinamento situadas na Rua Goitacases, 1475, 13º andar e na Avenida Augusto de Lima, 1234.

Parágrafo Primeiro: Todos os bens deverão ser novos e entregues embalados individualmente e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos, responsabilizando-se a CONTRATADA pelas despesas decorrentes da entrega dos bens, bem como pelo risco de perdas, até o seu efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Os equipamentos deverão ser instalados pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo da Nota de Empenho.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá substituir, no prazo estabelecido na comunicação formal feita pelo CONTRATANTE, o bem entregue e não aceito pelo CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

Parágrafo Quarto: No caso da entrega dos produtos com especificações diferentes ao ofertado, ou, ainda, com imperfeições, quantidades inferiores ao adjudicado etc., considerar-se-á como data efetiva da entrega a da composição total dos bens tais como ofertados.



Parágrafo Quinto: A pedido do CONTRATANTE, a CONTRATADA instalará mais 06 (seis) vídeos projetores a serem fornecidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA deverá manter, no local de prestação dos serviços, no decorrer dos serviços, um preposto devidamente credenciado pelos órgãos de fiscalização competente (CREA), durante todo andamento dos serviços.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas e instrumentação apropriada a cada tipo de serviços e ajustes, sendo indispensável a utilização de equipamentos de proteção individual – EPI, por parte dos funcionários em serviço, sob pena deste ser retirado das dependências do CONTRATANTE, em caso de inobservância deste item.

Parágrafo Oitavo: Caberá à CONTRATADA providenciar a limpeza e organização do ambiente sempre que os serviços forem interrompidos, remoção de todo entulho e materiais excedentes do local da instalação, durante e após o termino dos trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Os equipamentos e acessórios, devidamente instalados, serão recebidos provisoriamente pelos fiscais designados para acompanhar a execução do contrato, em cada um dos locais designados para a entrega.

Parágrafo Primeiro: Após o recebimento provisório dos equipamentos, a CONTRATADA deverá realizar o treinamento em cada local de instalação, com carga horária de 04 a 08 horas, salvo acordado de outro modo entre as partes.

Parágrafo Segundo: O recebimento definitivo dos equipamentos se dará após a verificação, pelo gestor do contrato, dos bens fornecidos, sua concordância com as especificações do Edital de Licitação e com a proposta da CONTRATADA, bem como seu correto funcionamento, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, mediante ateste no respectivo documento fiscal.

Parágrafo Terceiro: Constatando-se, por ocasião do recebimento dos equipamentos, que estes não atendem aos requisitos mínimos constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 57/2009 e na proposta da CONTRATADA esta se obriga a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA



DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais que, atestada pelo setor competente do CONTRATANTE, será paga em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente....., Agência....., do Banco....., em....., em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Primeiro: O pagamento, mediante a emissão de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil, acrescendo-se juros moratórios de 1% (um por cento), “pro rata die”, após a apresentação da fatura, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA SÉXTA **DA GARANTIA DOS BENS:**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos bens.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA disponibilizará técnico para eventuais consertos ou ajustes nos equipamentos e instalações, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para executar os reparos necessários nos equipamentos e instalações.



Parágrafo Terceiro: Caso seja necessária a substituição de alguma peça defeituosa, a CONTRATADA deverá realizá-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A assistência técnica deverá ser prestada na região metropolitana de Belo Horizonte e, em caso de haver necessidade de enviar equipamento(s) para outro local, toda a despesa de remessa, durante o período de garantia, correrá por conta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se obriga a providenciar revisão técnica após trinta e sessenta dias, contados do recebimento definitivo de cada lote de equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término da garantia dos equipamentos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do CONTRATANTE, por meio das verbas PTRES 000571-449052, 000571-339030 e 000579-339039 e Notas de Empenho.....emitidas empelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos equipamentos fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Comprovando-se a má qualidade dos bens fornecidos, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

Parágrafo Segundo: As despesas referentes ao transporte, hospedagem, alimentação de pessoal, custos de registro, administração e gerenciamento da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA ficará responsável pela confecção das redes de distribuição aparente e tubulada, instalação



dos sonofletores no forro e paredes.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea “a” desta Cláusula;
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.
- d) multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste contrato, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Diretor da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O fornecimento e instalação objeto deste contrato e o perfeito cumprimento das obrigações previstas neste ajuste serão fiscalizados por servidores vinculados à Diretoria-Geral, ao Arquivo-Geral e à Diretoria da Secretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e do CONTRATANTE, devidamente indicados pela autoridade competente e formalmente comunicado pelo gestor à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77 da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Paulo Roberto Sifuentes Costa

Desembargador-Presidente

Examinada e aprovada.

DILMA ALVES FERREIRA
AssessorA Jurídico



Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2009

Portaria 49/01

[CR/Minuta PRE 57 2009]